

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

**Fundação Oswaldo Cruz**

**Coordenação-Geral de Administração  
Departamento de Operações Comerciais  
Serviço de Gestão de Contratos**



NUP: 00791.000073/2018-70

CONTRATO Nº 24/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FULCRO NA LEI Nº 8.666/93 C/C A LEI Nº 8.958/94 E DECRETO Nº 7.423/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA.

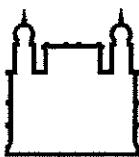
Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da **Presidência**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Dr. **Valcler Rangel Fernandes** portador da Carteira de Identidade nº 5245677-0 CRM/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 594.673.637-04, encontrado na Av. Brasil nº 4365, Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 370/2017, fls. 43, e da Portaria nº 201/2017-PR, fls. 38/39v e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, 10º andar, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, solteiro, Farmacêutico, portador da Cédula de Identidade nº 56003662 IPF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, eleito conforme Ata da 82ª Reunião do Conselho Curador da FIOTEC, acordam em celebrar o presente CONTRATO, com base no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 1º da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010 e Convênio nº 185/2016 celebrado entre **FIOCRUZ** e **FIOTEC**, conforme a minuta aprovada pelo Parecer da Procuradoria Federal nº 00102/2018/CLC/PF/FIOCRUZ/PGF/AGU, acostado às fls. 53/60 do Processo **25380.001595/2017-71, TED 43/2017**, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 25380.001035/2012-10 e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para o Projeto ESTUDO E PESQUISA SOBRE ATENÇÃO BÁSICA – PNAB II, conforme Memória de Cálculo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

A CONTRATADA será responsável pelo apoio à implantação, acompanhamento e avaliação da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB II) para o fortalecimento do Sistema único de



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

**Fundação Oswaldo Cruz**

**Coordenação-Geral de Administração  
Departamento de Operações Comerciais  
Serviço de Gestão de Contratos**



Saúde, por meio de pesquisas, estudos e desenvolvimento de processos e ferramentas de apoio à gestão estratégica.

**Meta 1 - Avaliar as modalidades de equipes e arranjos da Atenção Básica para ampliar e qualificar a capacidade de resposta do DAB para implementar as estratégias de gestão da Atenção Básica e qualificação de gestores**

Atividades: Análise do processo de Implantação e qualificação de programas e ações ligadas à gestão da educação, do trabalho para a AB.

- Memorial do programa de residência DAB
- Projeto Pedagógico DAB para qualificação da formação de residentes em estágios na gestão federal
- Projeto de formação de gerentes de UBS Projeto de formação técnica de ACS
- Análise final do impacto do curso de gerentes

Análise do processo de produção e oferta de ferramentas de apoio ao desenvolvimento, acompanhamento e implementação de programas e ações para expansão da AB

Análise comparativa da PNAB 2011-PNAB 2017

Análise quali e quantitativa da construção da Consulta Pública para revisão da PNAB

Análise das normativas da PNAB 2017

Projeto de qualificação da AB em municípios baixo IDH

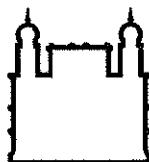
Projeto de cuidado da AB voltado ao Planejamento Familiar

Desenvolvimento de análise de estratégias dos diferentes de arranjos de equipes na AB para apoio à ampliação de acesso e qualificação da rede de serviços do SUS

- Estudo e análise do Programa Telessaúde Brasil Redes
- Análise crítica da implantação da UBSF
- Análise crítica da implantação das ESFR
- Plano de qualificação do Consultório na Rua no Brasil
- Análise qualitativa e quantitativa dos resultados do PMAQ
- Análise de impacto da implantação das ações e estratégias da PNAB 2017
- Análise de implantação de 10 anos NASF-AB
- Análise de cobertura de AB da população quilombola
- Diagnóstico de implantação das ações e estratégias da AB por região brasileira
- Análise da revisão dos Cadernos de Atenção Básica

Estudo do desenvolvimento de estratégias e ações de integração da AB na rede de atenção à saúde

- Análise das estratégias do Plano de combate as ISTs



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

**Fundação Oswaldo Cruz**

**Coordenação-Geral de Administração  
Departamento de Operações Comerciais  
Serviço de Gestão de Contratos**



- Estudo analítico da proposta de integração do processo de trabalho das equipes de AB com vigilância em saúde

Estudo descritivo e análise das ofertas de práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) e da formação a elas correspondente na Atenção Básica

- Estudo descritivo dos dados relacionados às ofertas de PICS, que pertencem ao sistema complexo da medicina tradicional chinesa, constante nos sistemas de informação em saúde
- Estudo descritivo dos dados relacionados às ofertas de PICS, que pertencem ao sistema de plantas medicinais e fitoterapia, constante nos sistemas de informação em saúde

Estudo descritivo das práticas integrativas e complementares em saúde evidenciadas pelo PMAQ 3º ciclo que não constam na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC)

Análise do perfil dos egressos nos cursos em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) ofertadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS (AVASUS)

Estudo descritivo e análise do incremento da oferta de auriculoterapia em polos formadores após conclusão do curso de qualificação ofertado para profissionais de saúde da atenção básica

Proposição elaboração de conteúdo para desenvolvimento de Manual para implantação e implementação das práticas integrativas e complementares (PICS) na rede de Atenção à Saúde, prioritariamente na atenção básica

Proposição pedagógica e de conteúdo para desenvolvimento de processos formativos relacionados às novas práticas integrativas e complementares em saúde introduzidas na PNPIC em 2017

Proposição pedagógica e de conteúdo para desenvolvimento de processo formativo relacionado às plantas medicinais e fitoterapia na atenção básica

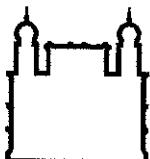
## **Meta 2 - Avaliar as políticas de financiamento e estruturação de Unidades Básicas de Saúde**

Atividades:

Análise das ações de financiamento da estruturação física na Atenção Básica

Proposição de melhorias das ações de financiamento da estruturação física na Atenção Básica

Diagnóstico dos processos de cancelamento e devolução de recursos financeiros da Atenção Básica



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

**Fundação Oswaldo Cruz**

**Coordenação-Geral de Administração  
Departamento de Operações Comerciais  
Serviço de Gestão de Contratos**



Diagnóstico das execuções das atas de registro de preços nacional pelos estados e municípios que receberam recursos através de emenda parlamentar destinado a Atenção Básica

Análise histórica da transferência do recurso do Piso da Atenção Básica Fixo e seus critérios

Revisão bibliográfica dos materiais instrumentos sobre financiamento da Atenção Básica publicadas pelo Ministério da Saúde

Distribuição espacial do Piso da Atenção Básica Variável

Estudo da implantação das equipes que atuam na Atenção Básica

Associação entre a transferência do PAB Variável e indicadores sociais e de serviço

**Meta 3 - Sistematizar e apoiar a implantação de mecanismos e estratégias de implementação de sistemas de informação da Atenção Básica**

Atividades:

Concepção, desenvolvimento, implantação de ferramenta de Informação para a automatização do pagamento PAB Variável/PMAQ AB

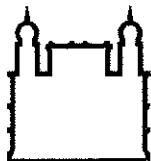
- Levantamento de Requisitos e Regras para elaboração e utilização da ferramenta
- Modelagem e criação do Banco de Dados
- Codificação do processo de automatização
- Implementação do módulo de geração de Relatórios

Concepção, desenvolvimento, implantação da ferramenta de gestão de eventos para o Departamento de Atenção Básica

- Levantamento de Requisitos e Regras para elaboração e utilização da ferramenta
- Modelagem e criação do Banco de Dados
- Criação e codificação da interface visual da ferramenta
- Codificação, implementação e testes da ferramenta
- Implantação, validação e testes do módulo para o evento V Mostra de Saúde da Família e Atenção Básica
- Implantação, validação e testes do módulo para o evento CONGREPICS – Congresso Internacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde

Concepção, desenvolvimento, implantação de Ferramenta de Informação para o registro de insumos do Sistema de MICRONUTRIENTES

- Levantamento de Requisitos e Regras para elaboração e utilização da ferramenta
- Modelagem e criação do Banco de Dados
- Criação e codificação da interface visual da ferramenta
- Codificação, implementação e testes da ferramenta
- Implementação do módulo de geração de Relatórios
- Implantação, validação e testes do módulo para o programa de suplementação de Ferro



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

**Fundação Oswaldo Cruz**



**Coordenação-Geral de Administração  
Departamento de Operações Comerciais  
Serviço de Gestão de Contratos**

- Implantação, validação e testes do módulo para o programa de suplementação de Vitamina A
- Implantação, validação e testes do módulo para o programa NUTRISUS

Manutenção evolutiva da ferramenta Estratégia Amamenta e Alimenta – EAAB

- Levantamento de Requisitos e Regras para elaboração e utilização da ferramenta
- Modelagem e criação do Banco de Dados
- Criação e codificação da interface visual da ferramenta
- Codificação, implementação e testes da ferramenta
- Implementação do módulo de geração de Relatórios

Concepção, desenvolvimento, implantação de ferramenta de automatização do Monitoramento das versões do Prontuário Eletrônico PEC AB da estratégia e-SUS Atenção Básica

- Levantamento de Requisitos e Regras para elaboração e utilização da ferramenta
- Modelagem e criação do Banco de Dados
- Criação e codificação da interface visual da ferramenta
- Codificação, implementação e testes da ferramenta
- Implementação do módulo de geração de Relatórios

Concepção, desenvolvimento, implantação de ferramenta de gerenciamento de processos internos do Departamento de Atenção Básica

- Levantamento de Requisitos e Regras para elaboração e utilização da ferramenta
- Modelagem e criação do Banco de Dados
- Criação e codificação da interface visual da ferramenta
- Codificação, implementação e testes da ferramenta
- Implementação do módulo de geração de Relatórios
- Implantação, validação e testes do módulo de registro de passagens e diárias
- Implantação, validação e testes do módulo de registro de recursos humanos (contratos e produtos)

#### **Meta 4 - Desenvolver e aprimorar as estratégias de educomunicação nas políticas de Atenção Básica e apoio institucional**

Atividades:

Análise da campanha de atualização de cadastro dos gestores e construção de novo mailing para aprimorar a divulgação das políticas do departamento por meio de diferentes canais de comunicação

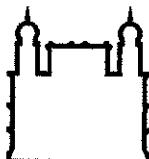
Analizar a repercussão das estratégias de comunicação do PMAQ utilizadas pelo DAB

Analizar conteúdo produzido para informar a inserção de novas práticas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC)

Analizar a campanha sobre o Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde (PIUBS) e sua integração com a estratégia e-SUS Atenção Básica.

Analizar a relação entre as demandas respondidas para a imprensa com as publicações na mídia fruto das referidas respostas

Analizar da produção e distribuição do material gráfico elaborado pelo DAB



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

**Coordenação-Geral de Administração**  
**Departamento de Operações Comerciais**  
**Serviço de Gestão de Contratos**



Analisar campanha da divulgação da nova Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).  
Analisar estratégias de Comunicação Interna no Departamento

**Meta 5 - Avaliar a implantação do e-SUS/AB com foco na utilização do prontuário eletrônico**

Atividades:

Efeitos no acesso aos serviços de atenção básica após a implantação do PE

Análise da cobertura populacional pelo prontuário eletrônico na Atenção Básica

Análise da evolução do uso de PE na Atenção Básica

- Evolução do uso de PE na Atenção Básica em regiões metropolitanas
- Evolução do uso de PE na Atenção Básica em municípios de médio e grande porte
- Evolução do uso de PE na Atenção Básica em municípios de pequeno porte

Análise da adoção da CIAP2 pelos profissionais de saúde da Atenção Básica após a implantação de PE

Análise do envio de dados ao SISAB através de sistemas de PE na Atenção Básica

Diagnóstico situacional da informatização de serviços de Atenção Básica

**Meta 6 - Avaliar as ações previstas no eixo estratégico transversal de desenvolvimento referente a auto avaliação, monitoramento dos indicadores de saúde e certificação das equipes participantes do PMAQ**

Atividades:

Analise comparativa da avaliação externa do PMAQ entre 1º e 2º ciclo

Análise de indicadores da Atenção Básica

- Analise do acesso e continuidade do cuidado na Atenção Básica
- Analise da resolutividade da Atenção Básica
- Analise da oferta de serviços das equipes de Atenção Básica
- Analise da oferta de serviços das equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica

Proposição de modelo matemático para revisão da certificação das equipes contratualizadas no PMAQ

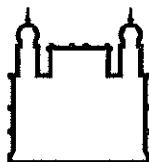
Analise metodológica para construção dos parâmetros dos indicadores do PMAQ

Proposta para reformulação do PMAQ

**Meta 7 - Analisar a situação das ações da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) nas regiões brasileiras**

Atividades:

Panorama e manejo da obesidade – Quantidade: 01 relatório contendo cenário epidemiológico; manejo da obesidade em adultos; e manejo da obesidade em crianças



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

**Fundação Oswaldo Cruz**

**Coordenação-Geral de Administração  
Departamento de Operações Comerciais  
Serviço de Gestão de Contratos**



Estudo de prevalência de casos de gravidez na adolescência em escolas públicas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE)

Sistematização dos indicadores das fontes de informações do Programa Academia da Saúde

Análise da expansão da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) no biênio 2017-2018

Estudo de prevalência sobre o cenário alimentar da população atendida na Atenção Básica (AB)

Consolidação dos resultados do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF) nas condições de saúde e nutrição dos seus integrantes

Estudo de prevalência sobre o cenário nutricional da população atendida na Atenção Básica (AB)

**Meta 8 - Analisar a situação das ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional (PNAISP) nas regiões brasileiras**

Atividades:

Análise situacional das equipes do Sistema Prisional para estabelecimento de critérios para priorização para habilitação de equipes no âmbito da PNAISP  
Análise situacional desenvolvidas pelas Equipes de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) no Brasil

Plano de expansão das EAPs considerando a análise situacional dos Hospitais de Custódia no Brasil

**Meta 9 - Avaliar a implementação das ações da Política Nacional de Saúde Bucal**

Atividades:

Avaliação da implementação dos Centros de Especialidades Odontológicas para ampliação da Rede de Referência em Atenção à Saúde Bucal. (Memorial descritivo)

Avaliação da implementação das Unidades Odontológicas Móveis para ampliar o acesso à Atenção Básica em Saúde Bucal

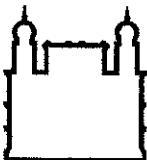
Avaliação da implementação dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias para ampliar o acesso à reabilitação oral na Atenção Básica em Saúde Bucal

Avaliação da implementação das Equipes de Saúde Bucal para ampliar o acesso à Atenção Básica em Saúde Bucal

**Meta 10 - Avaliar as principais solicitações de Órgãos de Controle e Lei de Acesso à Informação**

Atividades:

Avaliar as principais solicitações de Órgãos de Controle e Lei de acesso à Informação do Departamento de Atenção Básica com a finalidade de contribuir com o levantamento de informações solicitadas em saúde das políticas relacionadas à Atenção Básica



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**



**Coordenação-Geral de Administração  
Departamento de Operações Comerciais  
Serviço de Gestão de Contratos**

Estudo das demandas da Lei de Acesso à Informação - LAI no âmbito da Atenção Básica com foco na transparência das informações

Estudo comparativo dos Sistemas integrados de Protocolo e Arquivo -SIPAR e Sistema Eletrônico de Informação – SEI, acerca do tempo decorrente entre a elaboração e publicação de portarias de suspensão

Análise comparativa das suspensões conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica no período entre 2010 e 2017 por região I: Norte e Nordeste, região II: Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste

Estudo das irregularidades identificadas pelos Órgãos de Controle na execução das obras de Construção, ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde-UBS, no Projeto Requalifica UBS e Academia de Saúde

Análise dos dados consolidados dos tipos de irregularidades identificadas nas auditorias do Departamento Nacional de Auditoria do SUS –DENASUS, nos municípios

Avaliar o resultado das suspensões dos órgãos de controle conforme estabelecido na Política de Atenção Básica por região I: Norte e Nordeste, região II: Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste

Estudo das Principais demandas registradas e respondidas no Sistema de Ouvidoria do SUS – OUVIDOR-SUS, no âmbito das Políticas de Atenção Básica

**Meta 11 - Gerenciar a articulação das ações voltadas para estudos e pesquisas no campo da Atenção Básica, bem como proposição de metodologia de avaliação em saúde e gestão de conhecimento em projetos**

Atividades:

Apoio logístico e administrativo ao gerenciamento da articulação das ações voltadas para estudos e pesquisas no campo da Atenção Básica

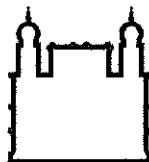
Modelização da estrutura e os processos de gerenciamento do escritório de projetos da presidência da Fiocruz

Análise do desempenho do escritório considerando as dimensões de adaptação, alcance de metas, produção e manutenção de valores

Caracterização das pesquisas desenvolvidas quanto as suas definições, processo de trabalho, produtos alcançados, implementação dos resultados, desdobramentos e ou produção técnico-científica no campo da saúde pública

Análise da mobilização da rede sociotécnica e a trajetória da execução e resultados das pesquisas desenvolvidas quanto ao envolvimento e participação dos interessados

Identificação dos aspectos facilitadores e os obstáculos para a utilização dos resultados dos estudos e pesquisas no âmbito das políticas de saúde brasileira



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Coordenação-Geral de Administração  
Departamento de Operações Comerciais  
Serviço de Gestão de Contratos

### Atividades Fiotec comuns a todas as metas (1 a 11)

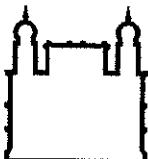
- 1.1) Contratação e pagamento de Pessoa Física na modalidade bolsa, CLT e estagiário para planejamento e/ou execução das Metas
- 1.2) Aquisição de Material de Consumo – insumos para o projeto - necessários para a realização das Metas
- 1.3) Cotação e emissão de passagens e diárias – necessários para realização das Metas
- 1.4) Contratação de Pessoa Jurídica - serviços de terceiros necessários para a realização das Metas

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

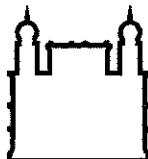
O custo total do projeto será de R\$ 39.660.243,01 (Trinta e nove milhões, seiscentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e três reais e um centavo) com vigência de 20 (vinte) meses, conforme detalhamento abaixo:

Número do Processo: 25380.001595/2017-71

Meta	Rubrica	Mês e ano de		Total
		Início	Fim	
<b>Meta 1 Apoio para avaliar as modalidades de equipes e arranjos da Atenção Básica para ampliar e qualificar a capacidade de resposta do DAB para implementar as estratégias de gestão da Atenção Básica e qualificação de gestores</b>	Pessoa Física	Mês 1	Mês 20	R\$ 8.707.081,99
	Pessoa Jurídica	Mês 1	Mês 20	0,00
	Passagens	Mês 1	Mês 20	R\$ 1.144.599,80
	Diárias	Mês 1	Mês 20	R\$ 495.857,54
	Material de consumo	Mês 1	Mês 20	0,00
	Equipamento			0,00
	<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 10.347.539,33</b>
<b>Meta 2 Apoio para avaliar as políticas de financiamento e estruturação de Unidades Básicas de Saúde</b>	Pessoa Física	Mês 1	Mês 20	R\$ 7.820.460,71
	Pessoa Jurídica	Mês 1	Mês 20	0,00
	Passagens	Mês 1	Mês 20	R\$ 280.519,34
	Diárias	Mês 1	Mês 20	R\$ 91.261,74
	Material de Consumo	Mês 1	Mês 20	0,00
	Equipamento			0,00
	<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 8.192.241,79</b>
<b>Meta 3 Apoio para sistematizar e apoiar a implantação de</b>	Pessoa Física	Mês 1	Mês 20	R\$ 3.674.376,04
	Pessoa Jurídica	Mês 1	Mês 20	0,00
	Passagens	Mês 1	Mês 20	R\$ 562.206,04



<i>mecanismos e estratégias de implementação de sistemas de informação da Atenção Básica</i>	Diárias	Mês 1	Mês 20	R\$ 182.449,60
	Material de Consumo	Mês 1	Mês 20	0,00
	Equipamento			0,00
	<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 4.419.031,68</b>
<b>Meta 4 Apoio para desenvolver e aprimorar as estratégias de educomunicação nas políticas de Atenção Básica e apoio institucional</b>	Pessoa Física	Mês 1	Mês 20	R\$ 1.142.694,82
	Pessoa Jurídica	Mês 1	Mês 20	0,00
	Passagens	Mês 1	Mês 20	R\$ 266.619,76
	Diárias	Mês 1	Mês 20	R\$ 115.515,24
	Material de Consumo	Mês 1	Mês 20	0,00
	Equipamento			0,00
	<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 1.524.829,82</b>
	Pessoa Física	Mês 1	Mês 20	R\$ 996.582,13
	Pessoa Jurídica	Mês 1	Mês 20	0,00
<b>Meta 5 Apoio para avaliar a implantação do e-SUS/AB com foco na utilização do prontuário eletrônico</b>	Passagens	Mês 1	Mês 20	R\$ 216.580,47
	Diárias	Mês 1	Mês 20	R\$ 93.834,39
	Material de Consumo	Mês 1	Mês 20	0,00
	Equipamento			0,00
	<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 1.306.996,99</b>
	Pessoa Física	Mês 1	Mês 20	R\$ 1.495.951,87
	Pessoa Jurídica	Mês 1	Mês 20	0,00
	Passagens	Mês 1	Mês 20	R\$ 166.783,72
	Diárias	Mês 1	Mês 20	R\$ 72.250,15
<b>Meta 6 Apoio para avaliar as ações previstas no eixo estratégico transversal de desenvolvimento referente a auto avaliação, monitoramento dos indicadores de saúde e certificação das equipes participantes do PMAQ</b>	Material de Consumo	Mês 1	Mês 20	0,00
	Equipamento			0,00
	<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 1.734.985,74</b>
	Pessoa Física	Mês 1	Mês 20	R\$ 1.260.447,22
	Pessoa Jurídica	Mês 1	Mês 20	0,00
	Passagens	Mês 1	Mês 20	R\$ 234.002,90
	Diárias	Mês 1	Mês 20	R\$ 100.431,67
	Material de Consumo	Mês 1	Mês 20	0,00
	Equipamento			0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 1.594.881,79</b>
<b>Meta 7 Apoio para analisar a situação das ações da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) nas regiões brasileiras</b>	Pessoa Física	Mês 1	Mês 20	R\$ 163.242,09
	Pessoa Jurídica	Mês 1	Mês 20	0,00
	Passagens	Mês 1	Mês 20	R\$ 38.088,54



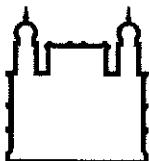
Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**



**Coordenação-Geral de Administração**  
**Departamento de Operações Comerciais**  
**Serviço de Gestão de Contratos**

<i>Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional (PNAISP) nas regiões brasileiras</i>	Diárias	Mês 1	Mês 20	R\$ 16.502,20
	Material de Consumo	Mês 1	Mês 20	0,00
	Equipamento			0,00
	<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 217.832,83</b>
	Pessoa Física	Mês 1	Mês 20	R\$ 1.586.931,44
	Pessoa Jurídica	Mês 1	Mês 20	0,00
	Passagens	Mês 1	Mês 20	R\$ 309.518,15
<b>Meta 9 Apoio para avaliar a implementação das ações da Política Nacional de Saúde Bucal</b>	Diárias	Mês 1	Mês 20	R\$ 134.097,88
	Material de Consumo	Mês 1	Mês 20	0,00
	Equipamento			0,00
	<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 2.030.547,47</b>
	Pessoa Física	Mês 1	Mês 20	R\$ 2.776.340,51
	Pessoa Jurídica	Mês 1	Mês 20	0,00
	Passagens	Mês 1	Mês 20	R\$ 246.459,77
<b>Meta 10 Apoio para avaliar as principais solicitações de Órgãos de Controle e Lei de Acesso à Informação</b>	Diárias	Mês 1	Mês 20	R\$ 96.911,34
	Material de Consumo	Mês 1	Mês 20	0,00
	Equipamento			0,00
	<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 3.119.711,62</b>
	Pessoa Física	Mês 1	Mês 20	R\$ 749.699,59
	Pessoa Jurídica	Mês 1	Mês 20	R\$ 74.969,98
	Passagens	Mês 1	Mês 20	R\$ 374.849,79
<b>Meta 11 Apoio para gerenciar a articulação das ações voltadas para estudos e pesquisas no campo da Atenção Básica, bem como proposição de metodologia de avaliação em saúde e gestão de conhecimento em projetos</b>	Diárias	Mês 1	Mês 20	R\$ 224.909,90
	Material de Consumo	Mês 1	Mês 20	R\$ 74.969,97
	Equipamento			0,00
	<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 1.499.399,23</b>
	<b>Totais</b>			
	<b>Diárias</b>			R\$ 1.624.021,65
	<b>Material de Consumo</b>			R\$ 74.969,97
<b>Passagens</b>				R\$ 3.840.228,28
	<b>Pessoa Física</b>			R\$ 30.373.808,41
	<b>Pessoa Jurídica</b>			R\$ 74.969,98
	<b>Custo Operacional</b>			R\$ 2.879.039,86
	<b>Encargos</b>			R\$ 793.204,86
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>				<b>R\$ 39.660.243,01</b>



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**



Coordenação-Geral de Administração  
Departamento de Operações Comerciais  
Serviço de Gestão de Contratos

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 20 (vinte) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, podendo, caso o projeto venha a ser estendido, de comum acordo entre as partes contratantes, ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, condicionada a prorrogação à garantia de recursos financeiros.

Qualquer alteração do cronograma de desembolso apresentado deverá ser realizada por meio de termo aditivo ao contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE compromete-se a pagar pelos serviços ora contratados o valor total R\$ 39.660.243,01 (Trinta e nove milhões, seiscentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e três reais e um centavo), conforme se segue:

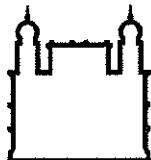
#### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>PARCELA</b>	<b>MÊS DE Pagamento</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>METAS</b>
1	Mês 01	<b>3.966.024,30</b>	<b>Metas 1 à 11</b>
2	Mês 02	<b>156.035,98</b>	<b>Metas 1 à 11</b>
3	Mês 03	<b>4.122.060,28</b>	<b>Metas 1 à 11</b>
4	Mês 05	<b>4.122.060,30</b>	<b>Metas 1 à 11</b>
5	Mês 07	<b>3.899.151,86</b>	<b>Metas 1 à 11</b>
6	Mês 09	<b>3.899.151,86</b>	<b>Metas 1 à 11</b>
7	Mês 11	<b>3.899.151,86</b>	<b>Metas 1 à 11</b>
8	Mês 13	<b>3.899.151,86</b>	<b>Metas 1 à 11</b>
9	Mês 15	<b>3.899.151,86</b>	<b>Metas 1 à 11</b>
10	Mês 17	<b>3.899.151,86</b>	<b>Metas 1 à 11</b>
11	Mês 19	<b>3.105.946,13</b>	<b>Metas 1 à 11</b>
12	Mês 20	<b>793.204,86</b>	<b>Metas 1 à 11</b>
<b>Total</b>		<b>39.660.243,01</b>	

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O pagamento deverá ocorrer obrigatoriamente na forma do cronograma de execução e de desembolso condicionado à apresentação de relatório das atividades realizadas, atendendo as orientações contidas no Manual de Normas e Procedimentos para a Celebração de Instrumentos entre a **FIOCRUZ** e a **FIOTEC** com fundamento no Convênio 185/2016.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATANTE** deverá atentar para a proporcionalidade das parcelas a serem pagas em relação às atividades realmente executadas, observando que a parcela final deverá estar em estrita consonância com a Etapa de conclusão do projeto, conforme art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Qualquer alteração do cronograma de desembolso apresentado, deverá ser realizada por meio de Termo Aditivo ao Contrato.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

**Fundação Oswaldo Cruz**

Coordenação-Geral de Administração  
Departamento de Operações Comerciais  
Serviço de Gestão de Contratos



**SUBCLÁUSULA QUARTA:** O pagamento de cada parcela, na forma do cronograma de desembolso acima, far-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação dos documentos/relatórios que comprovem a execução das atividades contratadas.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** Previamente ao pagamento, será feita consulta ao SICAF e ao TST para a aferição da regularidade da **CONTRATADA**.

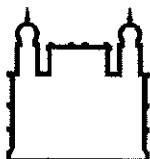
### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pela execução do objeto deste contrato, a FIOCRUZ pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 39.660.243,01 (Trinta e nove milhões, seiscentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e três reais e um centavo) à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.301.2015.2E79.0001 PTRES 136854, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 6153.691095, Exercício de 2017, conforme Nota de Empenho nº 2017NE805558, de 27/12/2017, às fls. 31, no valor de R\$ 12.709.663,00 (doze milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais).

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responder pelos eventuais prejuízos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE**.
- b) promover o ressarcimento, a preço atualizado, no prazo de 30 dias, se comprovada a existência de danos causados aos bens da **CONTRATANTE**.
- c) realizar os serviços nos prazos estabelecidos no contrato.
- d) ser fiel depositário dos recursos destinados pela **CONTRATANTE**, de acordo com o objeto previsto neste instrumento.
- e) zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato.
- f) gerenciar e administrar a execução dos projetos sob sua responsabilidade, gerindo os recursos conforme o objetivo previsto na Cláusula Primeira do presente contrato.
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais do pessoal encarregado pela execução do objeto contratado, assim como por quaisquer perdas e danos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou de **TERCEIROS**, ainda que por omissão involuntária, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade o fato da **CONTRATANTE** manter fiscalização ou acompanhamento dos serviços, devendo ser adotado dentro de quarenta e oito horas as providências necessárias para tal cumprimento.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

**Coordenação-Geral de Administração**  
**Departamento de Operações Comerciais**  
**Serviço de Gestão de Contratos**



h) para qualquer material, equipamento ou objeto extraviado pertencente à **CONTRATANTE** e comprovadamente colocado sob a guarda e responsabilidade da **CONTRATADA** ou de seu preposto, aplicar-se-á o disposto na alínea anterior.

i) restituir a Fiocruz, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, eventuais saldos financeiros remanescentes após a vigência do contrato, identificando o código da UGR da Unidade a que se relaciona o projeto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

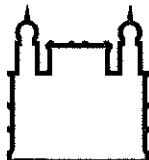
- a) efetuar os pagamentos dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em consonância com o estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.
- b) supervisionar as atividades objeto do presente contrato.
- c) elaborar relatório final com base na prestação de contas prevista no §3º do art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, atestando a regularidade dos serviços prestados.
- d) zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do presente contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O descumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato, sem justo motivo, acarretará a sua rescisão de pleno direito, obrigando-se a parte inadimplente a arcar com os prejuízos a que houver dado causa, conforme as previsões das legislações indicadas no seu preâmbulo, mediante notificação prévia a outra parte, de pleno direito, em conformidade com o art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou administrativa, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de especificação ou prazo.
- b) cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, especificação ou prazo.
- c) atraso ou paralisação injustificado e/ou sem comunicação à **CONTRATANTE** na execução dos serviços.
- d) desatendimento às determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**



**Coordenação-Geral de Administração**  
**Departamento de Operações Comerciais**  
**Serviço de Gestão de Contratos**

e) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATADA** que contrarie a Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7.423/2010 ou, ainda, venha a prejudicar a execução do contrato.

f) razão de interesse público, devidamente justificada nos termos da lei.

g) ocorrência de caso fortuito ou por força maior, regularmente comprovada.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório em competente processo administrativo, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito.

b) multa de 8% (oito por cento), calculada sobre o valor total e atualizado deste contrato e dos termos aditivos, se for o caso.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FIOCRUZ**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **FIOCRUZ** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "c" desta Cláusula.

e) se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do valor que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

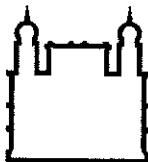
### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA COMPETÊNCIA**

A sanção prevista na alínea "d" desta Cláusula é de competência exclusiva do Sr. Ministro de Estado da Saúde, facultada a defesa da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO DA MULTA**

A multa prevista na alínea "b" desta Cláusula, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **FIOCRUZ** ou cobradas judicialmente.

### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES CUMULATIVAS**



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

**Coordenação-Geral de Administração**  
**Departamento de Operações Comerciais**  
**Serviço de Gestão de Contratos**



As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" da mesma Cláusula, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação respectiva.

Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, quando ao término da prestação dos serviços; e
- b) definitivamente quando apresentada a prestação de contas, na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 11 do Decreto nº 7.423/2010 no prazo não superior a 90 (noventa) dias, após o término dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** comprovou a inexistência de débito para com as contribuições sociais, conforme consulta datada de 15/03/2018 ao SICAF, CADIN, CNJ, TST e CEIS, anexada aos autos, respectivamente, do processo nº 25380.001595/2017-71.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA MORATÓRIA**

O atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, que será calculada sobre o valor total atualizado do contrato e de seus aditivos, no limite máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação oficial.

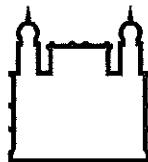
### **SUBCLÁUSULA ÚNICA - DO DESCONTO DA MULTA**

A multa prevista nesta Cláusula, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **FIOCRUZ** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços, objeto do contrato, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, será fiscalizada por servidor responsável por:

- a) solicitar à **CONTRATADA**, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- b) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto do contrato e, em especial, quanto à aplicação de sanções e alterações.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

**Fundação Oswaldo Cruz**



Coordenação-Geral de Administração  
Departamento de Operações Comerciais  
Serviço de Gestão de Contratos

c) promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONTRATANTE**, as providências às suas expensas, para publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem解决adas na via administrativa, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E por estarem de acordo com as cláusulas acima avençadas, assinam os **CONTRATANTES** o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2018.

CONTRATANTE

*Valcler Rangel Fernandes*  
Valcler Rangel Fernandes  
Chefe de Gabinete  
Presidente Fundação Oswaldo Cruz  
4670641

**Valcler Rangel Fernandes**  
SIAF  
Chefe de Gabinete

CONTRATADA

*Marcelo Amaral Wendeling*  
Marcelo Amaral Wendeling  
Diretor Administrativo - FIOTEC  
CPF: 090.984.787-86

*Hayne Felipe da Silva*  
Hayne Felipe da Silva  
Diretor Executivo da FIOTEC

TESTEMUNHAS:

1) *Rogerio Bezerra da Silva*  
Rogerio Bezerra da Silva  
CPF: 104.991.257-89  
Stefanini Consultoria S/A

1) *Jacqueline Figueiredo Vasconcelos*  
Jacqueline Figueiredo Vasconcelos  
Secretaria Sênior - Gerência Geral  
SRT / RJ nº 10783  
FIOTEC - Matrícula: 4896